

**PORTARIA Nº 200/2022**

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U. em 29.12.78, com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº 1.246/2012, publicada no D.O.U. em 05.04.2012, e ainda considerando o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, a qual prevê que a execução de contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado,

**RESOLVE:**

**Art. 1 - NOMEAR** o funcionário **ROBERTO GONÇALVES ROSA**, como fiscal titular e o funcionário **RODRIGO DINIZ**, como fiscal substituto para acompanhar e fiscalizar durante sua vigência, o contrato abaixo relacionado:

**Objeto:** Desfazimento de bens de propriedade do CRECI-RJ, considerados inservíveis e irrecuperáveis.

Empresa: Associação Comunitária Tá Limpo


CNPJ: 04.021.009/0001-30

Processo Administrativo: 2022/008331

Vigência: 8 dias corridos a contar da assinatura do contrato, ocorrida em 18/07/2022

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

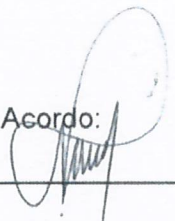
Rio de Janeiro, 22 de julho de 2022.



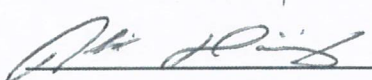
**MARCELO SILVEIRA DE MOURA**

**Presidente**

Ciente e de Acordo:



---



---